

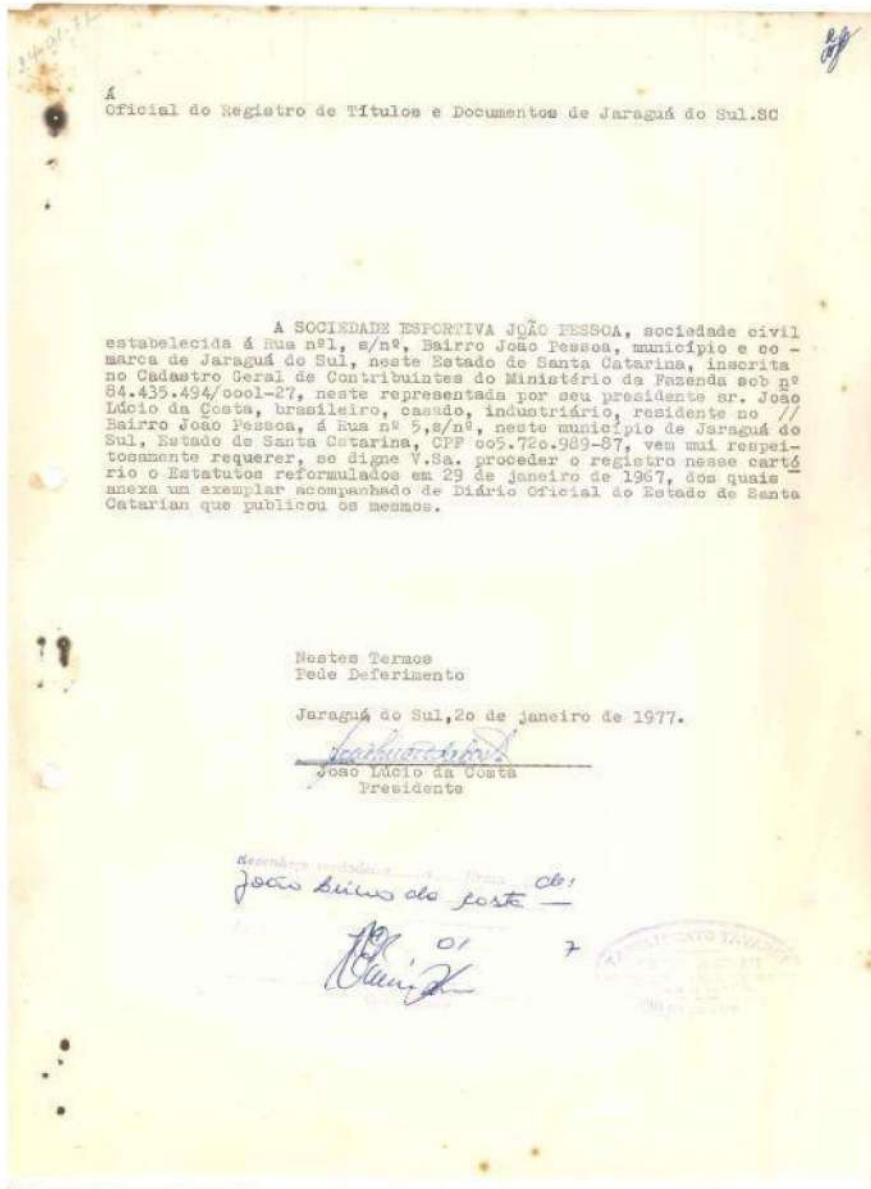


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei à folha nº 32, do livro A-2, com registro sob nº 219, o termo com a seguinte transcrição:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN

Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA

3
of

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA

CAPÍTULO I - (Da sociedade, denominação, sede, fins e duração)

A SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA, fundada em 5 de julho de 1932, tem como sede a Rua nº1 (ex-Estrada Itapocuinho) s/nº, Bairro João Pessoa, município e comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, e em assembléia geral ordinária realizada em 29 de janeiro de 1967, por unanimidade dos presentes, resolvem reformar os seus estatutos sociais, que passam doravante a ter a seguinte redação:

ARTIGO I - Sob a denominação de SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA com sede a Rua nº1 (ex-Estrada Itapocuinho) s/nº, Bairro João Pessoa, município e comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, constitui-se uma sociedade civil de duração indeterminada, tendo por objetivo congregar seus associados em diversões e reuniões sociais e promover entre os mesmos a prática do esporte em geral.

ARTIGO II - A sociedade organizará por sua diretoria um regimento interno, que regulará os seus objetivos, normas para sua atividade e completará a função dos estatutos, podendo o regimento interno ser alterado anualmente a critério da diretoria.

CAPÍTULO II - (Do quadro social)

ARTIGO III - A sociedade se comporá de sócios, acionistas, contribuintes, esportistas e honorários.

ARTIGO IV - São sócios acionistas os que têm de possuírem ao menos uma ação, satisfazendo as exigências do artigo XIII.

ARTIGO V - São sócios contribuintes, todos aqueles que admitidos posteriormente a aprovação destes estatutos, pagando a quota estabelecida, sujeitando-se as demais disposições que regem esta sociedade.

§1º - É facultado aos sócios contribuintes adquirirem ações quando disponíveis.

ARTIGO VI - São sócios esportistas os que ingressarem na sociedade apenas para a prática do esporte.

ARTIGO VII - São sócios honorários, todos os que tenham a critério da assembléia geral, prestado relevante serviço a sociedade.

CAPÍTULO III - (Da admissão dos sócios)

ARTIGO VIII - A admissão de sócios se fará mediante proposta escrita dirigida à diretoria, firmada pelo candidato e por um sócio acionista, como proponente.

ARTIGO IX - É condição essencial e elementar para a aceitação do sócio a idoneidade pessoal.

ARTIGO X - Para ser a proposta considerada aceita e admitido o sócio é essencial que em reunião da diretoria, em escrutínio secreto obtenha o mesmo no mínimo os votos equivalente a 2/3 dos membros da diretoria.

§1º - O candidato rejeitado só poderá ser novamente proposto um ano após essa rejeição.

§2º - Caso houver nova rejeição perante a assembléia por decisão favorável de 2/3 poderá aceitar o mesmo

CAPÍTULO IV - (Dos sócios acionistas, direito e deveres)

ARTIGO XI - Os sócios acionistas são co-proprietários do patrimônio social e são assim considerados os que na data da aprovação destes estatutos sejam sócios desta sociedade e estejam quitados com suas atuais obrigações.

§1º - Fica a diretoria autorizada a expedir as respectivas ações.

ARTIGO XII - São direitos dos sócios acionistas:

a) Frequentar a sociedade em todos os divertimentos por ela organizados.

fl.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

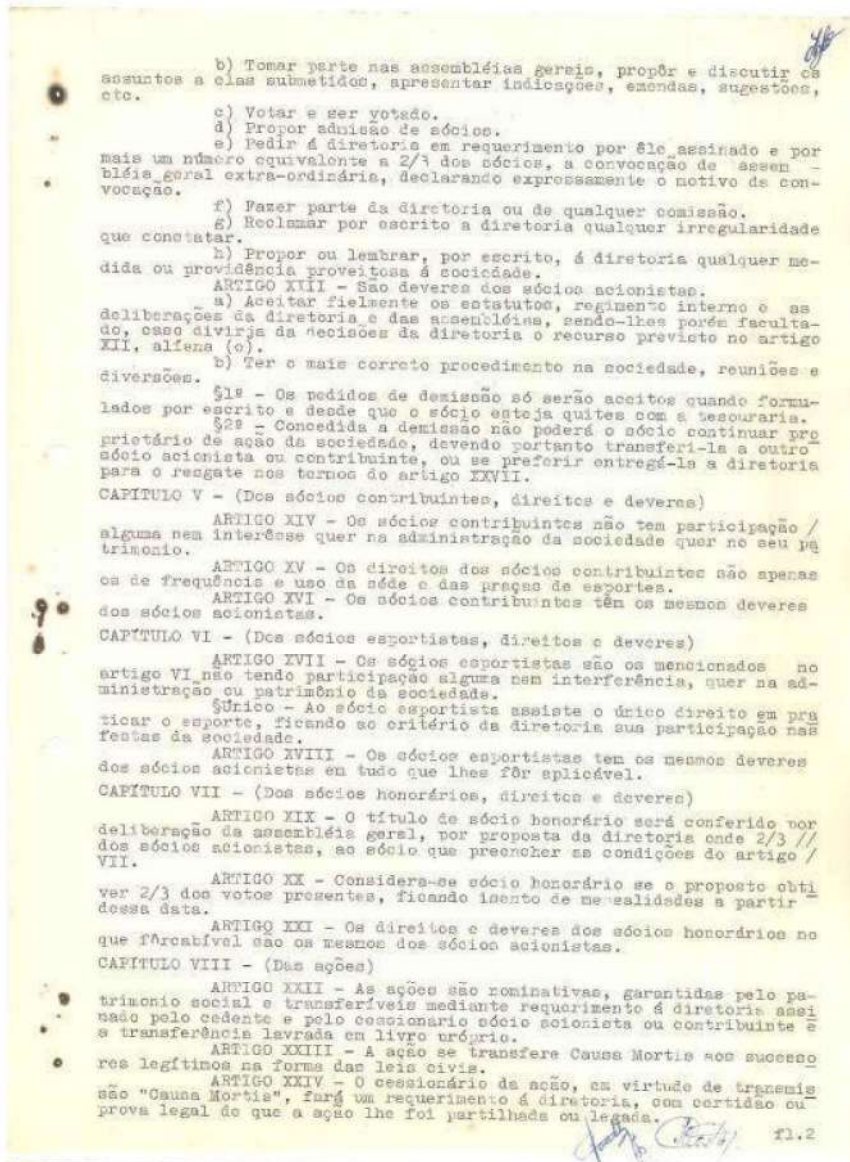
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN

Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

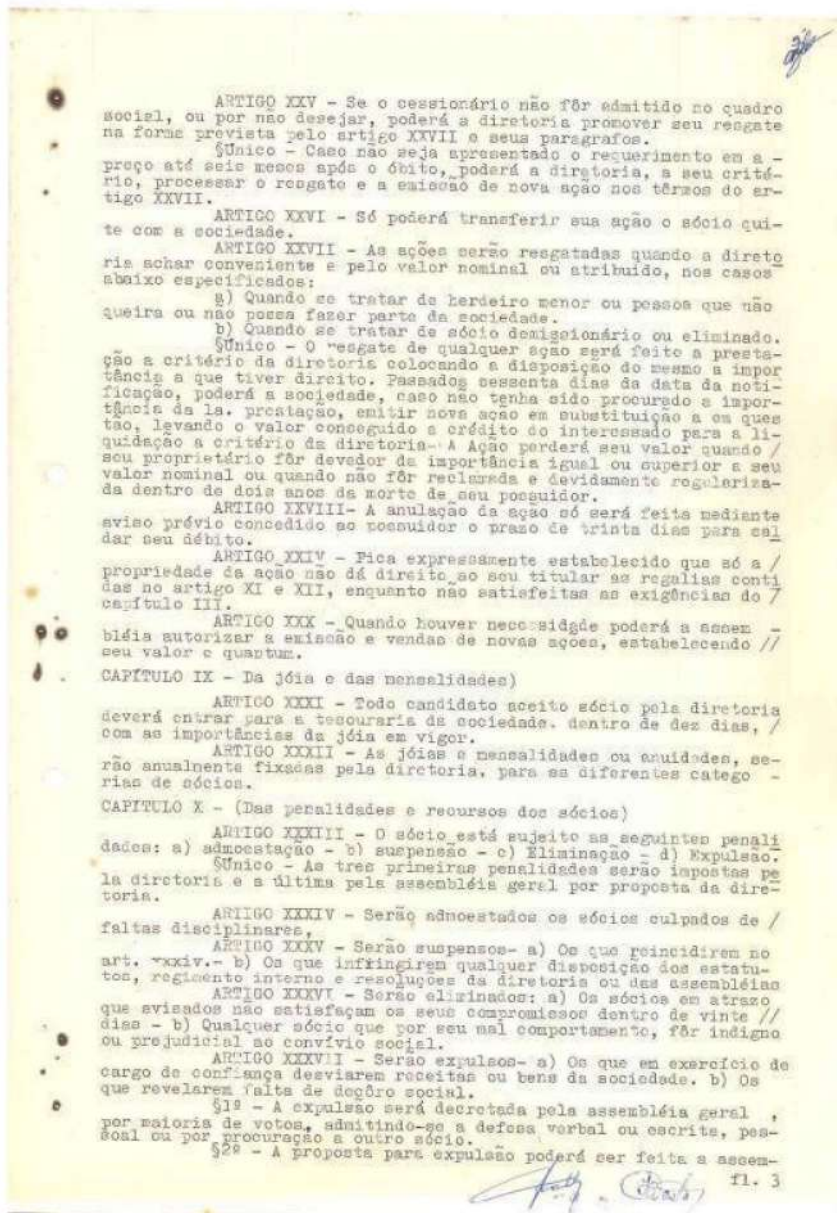
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN

Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

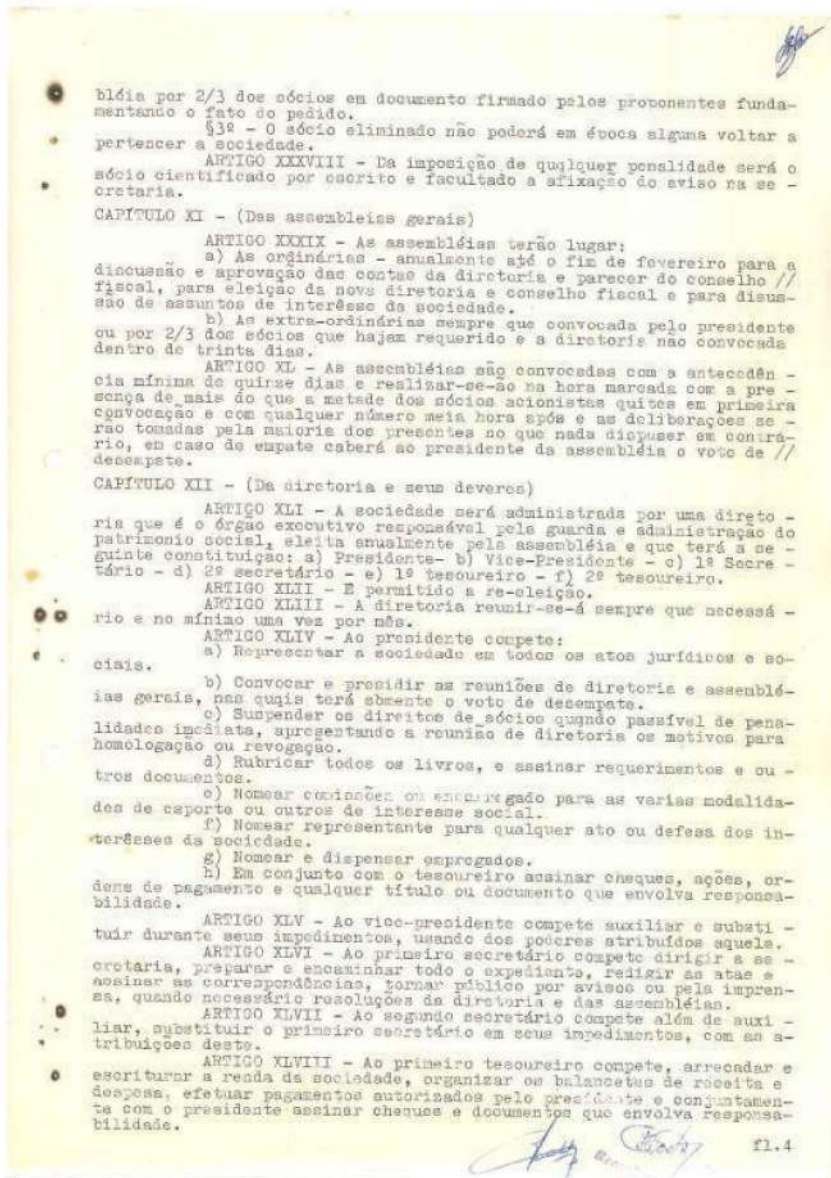
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN

Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA

ARTIGO II - Ao segundo tesoureiro além de auxiliar compete substituir o primeiro em seus impedimentos com as atribuições dadas.

CAPÍTULO XIII - (Do Conselho Fiscal)

ARTIGO I - Anualmente será eleito um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes que na ordem de votação substituirão os efetivos em caso de vaga.

ARTIGO LI - Compete ao conselho fiscal, examinar as contas livros e documentos, dando o seu parecer a respeito, funcionar junto a diretoria como órgão de consulta e em caso de renúncia de toda a diretoria assumir a direção e convocar dentro de trinta dias uma assembleia para nova eleição.

CAPÍTULO XIV - Do Fundo patrimonial e social, receita e // despesas

ARTIGO LIII - O fundo patrimonial e social será constituído pelos bens móveis e imóveis que a sociedade possuir ou vir a possuir pelas quotas dos sócios acionistas e dos donativos.

§1º - Só a assembleia poderá resolver sobre a alienação ou oneração em todo ou em parte dos bens imóveis, por 2/3 dos presentes, presença essa não inferior a mais da metade dos sócios acionistas quitados.

ARTIGO LIII - A receita da sociedade é constituída: pela // jôia, mensalidades ou anuidades dos sócios, pelos donativos, pela renda de jogos ou festas e por outras eventuais.

ARTIGO LIV - As despesas da sociedade é constituída: pela conservação e manutenção dos bens que possuir, pelo custeio e gastos com festas e diversos promovidas pela sociedade, bem como aquisição de material esportivo, por verbas imprescindíveis, e critério da diretoria.

CAPÍTULO XV - (Do processo eleitoral)

ARTIGO LV - Todos os membros da diretoria e do conselho fiscal são eleitos anualmente em voto secreto e direto em cédulas.

ARTIGO LVI - São elegíveis todos os sócios acionistas em // pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO LVII - As chapas são apresentadas a diretoria a requerimento do candidato a presidente, assinada por todos os membros componentes da mesma, até dez dias antes da eleição.

ARTIGO LVIII - A diretoria verificará as condições legais // dos componentes das chapas, inscrevendo-as ou rejeitando-as, comunicando por escrito, imediatamente, ao candidato a presidente da chapa rejeitada, a decisão tomada e as razões que deram origem a rejeição.

ARTIGO LIX - Haverá tantas espécies de cédulas, quantas forem as chapas inscritas.

ARTIGO LX - As eleições serão realizadas de preferência durante o mês de janeiro ou mais tardar até o fim de fevereiro e sempre na mesma época da assembleia geral.

ARTIGO LXI - Cada chapa poderá apresentar dois sócios em // pleno gozo de seus direitos e devidamente credenciados para, na qualidade de fiscais, acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

ARTIGO LXII - Serão computados somente os votos de candidatos devidamente inscritos.

ARTIGO LXIII - Serão proclamados eleitos pelo presidente, // os candidatos que obtiverem maior número de votos.

ARTIGO LXIV - A propaganda e confecção de cédulas, correrão por conta dos interessados e a entrega das cédulas deverá ser feita a diretoria quarenta e oito horas antes do pleito.

CAPÍTULO XVI - (Das disposições gerais)

ARTIGO LXV - Fica a atual diretoria autorizada a legalizar o presente estatuto na forma da lei.

ARTIGO LXVI - Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, além das ações que possuírem, respondendo apenas pelas jôias, mensalidades ou anuidades e compromissos com a tesouraria.

§Único - As assembleias poderão entretanto, determinar o rateio entre os sócios acionistas das importâncias necessárias a novos

fl.5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA

investimentos o que obrigará ditos sócios a entregarem para a tesouraria com as cópias que lhes couberem na forma que fôr estipulada.

ARTIGO LXVII - O sócio que deixar de pertencer à sociedade, por qualquer motivo, não terá direito a reclamar restituição de quantia alguma, com que tenha entrado para a respectiva caixa, salvo os empréstimos regularmente realizadas ou ações adquiridas, dentro / das disposições dos presentes estatutos.

ARTIGO LXVIII - A sociedade só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral, convocada por uma petição que deverá ser assinada por setenta e cinco por cento dos sócios acionistas em gozo de seus direitos e a resolução também ser pelo mesmo número.

§ Unico - Decretada a dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado entre os sócios acionistas.

ARTIGO LXIX - O ano social terminará com o ano civil época em qual será encerrado o balanço geral apresentado em assembleia geral.

ARTIGO LXX - A responsabilidade pessoal ou coletiva de qualquer membro da diretoria que terminarem o mandato cessará após / sessenta dias data da posse dos novos, devendo estes últimos caso em contrarem qualquer irregularidade, lavrar o seu protesto, dando publicidade dentro desse prazo.

ARTIGO LXXI - Além da prática do esporte, diversões e // reuniões sociais, a sociedade incentivará cultura intelectual, moral e cívica em geral, incutindo o espírito patriótico principalmente // entre a juventude.

ARTIGO LXXII - As funções da diretoria não poderão ser de nenhum modo remuneradas.

ARTIGO LXXIII - Os presentes estatutos, aprovados pela assembleia geral de 29 de janeiro de 1967, entraram imediatamente em vigor, só podendo ser alteradas por assembleia geral, especialmente convocada para esse fim e cuja deliberação seja por 2/3 dos votos da sociedade.

CAPÍTULO XVII - (Disposições transitórias)

A diretoria eleita na assembleia que aprovou o presente / estatuto ficou assim constituída:

Presidente - João Lúcio da Costa
Vice-Presidente - Erico Froehner
1º secretário - Ivaldo Sacht
2º secretário - Lino Schwarz
1º tesoureiro - Afonso Reoh
2º tesoureiro - Teobaldo Frankovisk.

CONSELHO FISCAL - Membros efetivos - Ary Zerbin, Valério da Costa e Walter J.F. Sacht
Membros suplentes - Victor Duerwaldt, David Moreira e Dorival Lange.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS Nº 02 fls. 43V e 45I. Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 1967.

Ivaldo Sacht
Secretário

João Lúcio da Costa
Presidente

Reconheço certidário de Ivaldo Sacht, João Lúcio da Costa
posto
Jaraguá do Sul, 29/01/67
Alm. Uller

REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

fl. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA

98

SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA
Rua nº 1 -s/nº - Bairro João Pessoa
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

RELAÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS QUE COMPOEM A DIRETORIA

1-PRESIDENTE: João Lúcio da Costa, brasileiro, casado, industrial, residente á Rua nº 5, s/nº - Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul.Santa Catarina.

2-VICE-PRESIDENTE: Valério da Costa, brasileiro, casado, industrial, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa Jaraguá do Sul.Santa Catarina. *Valério*

3-1º SECRETÁRIO: Lino Schwarz, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul.Santa Catarina. *Lino Schwarz*

4-2º SECRETÁRIO: Hilberto Fritake, brasileiro, casado, agricultor, residente á Estrada Itapocuzinho, s/nº, Jaraguá do Sul.Santa Catarina. *Hilberto Fritake*

5-1º TESOUREIRO: Teobaldo Frankowiak, brasileiro, casado, operário, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul.Santa Catarina. *Teobaldo Frankowiak*

6-2º TESOUREIRO: Waldemar Setter, brasileiro, casado, agricultor, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul.Santa Catarina. *Waldemar Setter*

6-Udo Jahn, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa Jaraguá do Sul.Santa Catarina, membro efetivo do conselho fiscal. *Udo Jahn*

7-Ileon Nolteneo Bastos, brasileiro, casado, industrial, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul, Santa Catarina membro efetivo do conselho fiscal. *Ileon Bastos*

8-Raulino da Costa, brasileiro, casado, agricultor, residente á Estrada Itapocuzinho, s/nº, Jaraguá do Sul.Santa Catarina, membro efetivo do Conselho Fiscal. *Raulino da Costa*

9-Acir dos Santos, brasileiro, casado, tintureiro, residente á Rua nº1, s/nº - Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, // membro suplente do conselho fiscal. *Acir dos Santos*

10-Adalberto Frankowiak, brasileiro, solteiro, industrial, residente á Rua nº1, s/nº Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, membro suplente do conselho fiscal. *Adalberto Frankowiak*

11-Guilherme Jahn, brasileiro, casado, agricultor, residente á Estrada Itapocuzinho, s/nº, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, membro suplente do conselho fiscal. *Guilherme Jahn*

Jaraguá do Sul(SC), 2o de janeiro de 1977.

João Lúcio da Costa
João Lúcio da Costa
Presidente

João Lúcio da Costa

24/01

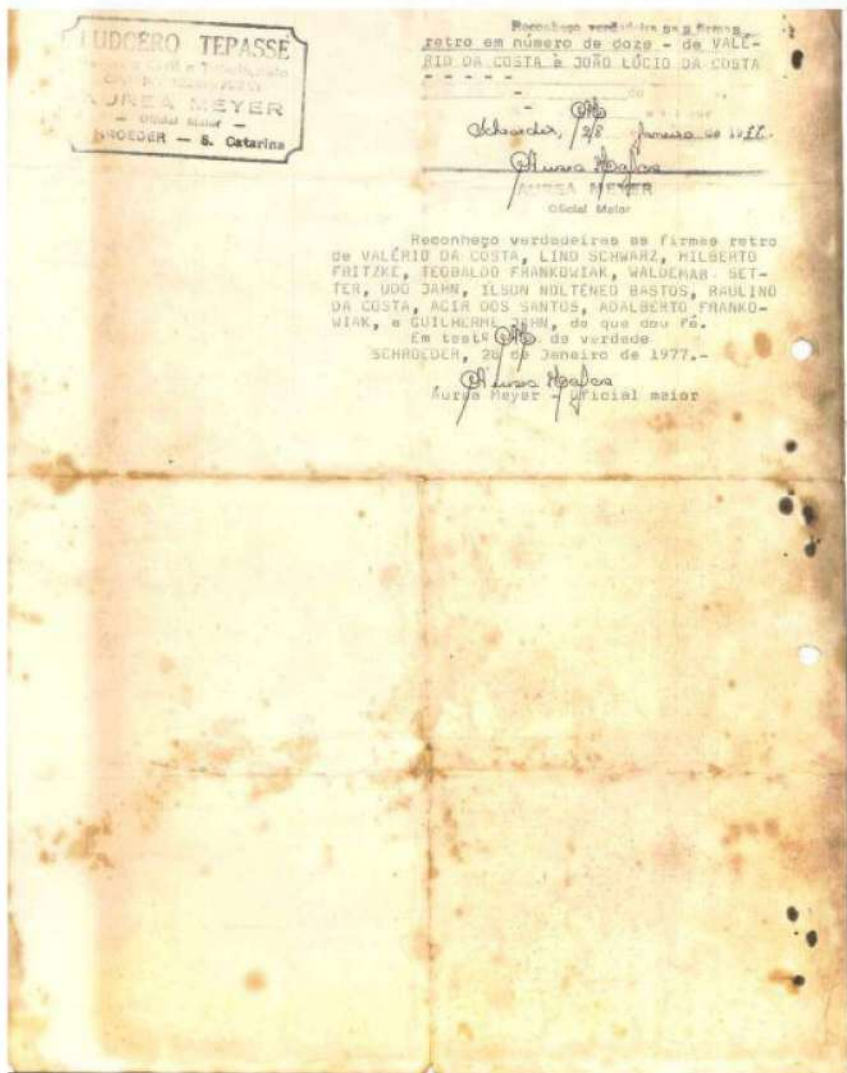
98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA

SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA
Rua nº 1 - a/nº - Bairro João Pessoa - Jaraguá do Sul-SC

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES
(Sociedade fundada em 05 de julho de 1932.)

- Germano Sacht, brasileiro, casado, agricultor, já falecido.
- Henrique Vogel, brasileiro, casado, agricultor, residente no município de Schroeder, à Estrada Schroeder I, a/nº, n/estado.
- Germano Tomm, brasileiro, casado, sem profissão, atualmente encontra-se em lugar incerto.
- Germano Sacht Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, residente no município de São Bento do Sul, na localidade de Mato Preto n/estado.
- Carlos Sacht, brasileiro, casado, agricultor, já falecido.
- Walter Sacht, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua / nº 1, a/nº - Bairro João Pessoa, município de Jaraguá do Sul, / n/estado.
- Rudolfo Sacht, brasileiro, casado, residente à Rua / nº 1, a/nº - Bairro João Pessoa, município de Jaraguá do Sul, / n/estado.
- Fernando Sacht, brasileiro, casado, agricultor, já falecido.
- Fritz Mielke, já falecido.
- Alfredo Mielke, já falecido.
- Victor Baerwaldt, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua nº 1, a/nº - Bairro João Pessoa, município de Jaraguá do Sul, n/estado.
- Jacob Mauerwerk, já falecido.
- Alfredo Lange, brasileiro, casado, agricultor, residente no município de Schroeder, n/estado.
- Fernando Lange, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua nº 4, a/nº - Bairro João Pessoa, município de Jaraguá do Sul, / n/estado.
- Oscar Lange, brasileiro, casado, agricultor, residente no município de Schroeder, n/estado.
- Franz Sacht, já falecido.
- Henrique Gandolfi, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto.

Jaraguá do Sul(SC), 20 de janeiro de 1977.

João Suiwo da Costa
João Suiwo da Costa
Presidente

Recebi em data _____ de _____ de _____
João Suiwo da Costa -

24/01/77
Cláudia

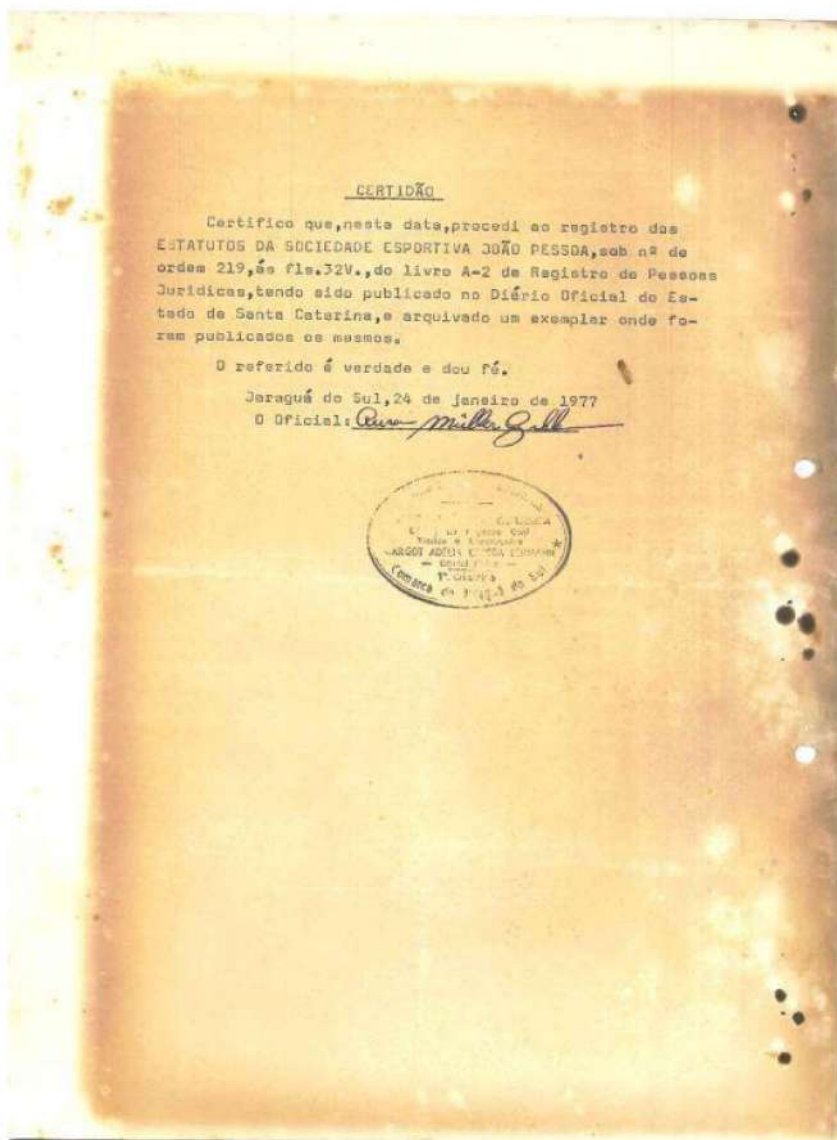
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA
JOÃO PESSOA



Certidão de Inteiro Teor (Fls. 11/11)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN

Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto - Humberto Lehmann - Registrador Substituto
Cátia Paola Piacentini Souza - Luciane da Silva Uller - Escreventes Registradoras

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original. Averbações/Observações: Averbação 219 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA - Protocolo 10392, Registro 11875, Livro A-80, Folhas 28, Data: 03/07/2019. Averbação 219 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA, REALIZADA AOS DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE - Protocolo 10796, Registro 12200, Livro A-82, Folhas 53, Data: 26/02/2020. Averbação 219 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - Protocolo 11806, Registro 13120, Livro A-88, Folhas 73, Data: 14/03/2022. Averbação 0 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA, REALIZADA AOS QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Protocolo 12590, Registro 13876, Livro A-93, Folhas 79, Data: 20/06/2023. Averbação 0 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA, REALIZADA AOS ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Protocolo 12778, Registro 14040, Livro A-94, Folhas 93, Data: 18/10/2023. Averbação 0 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA JOÃO PESSOA, REALIZADA AOS 17/01/2024 - Protocolo 12875, Registro 14134, Livro A-95, Folhas 37, Data: 23/01/2024.

O referido é verdade e dou fé.

Jaraguá do Sul - SC, 09 de setembro de 2025

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora



Emolumentos

1 Certidão - R\$ 14,55

13 Adicional por folhas excedentes - R\$ 68,77

1 Selo de Fiscalização Normal (HOS31463-38VM)

1 ISS - R\$ 2,52

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 18,93

Total: R\$ 104,77